



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V – Número 196 – Cordeiro, 29 de novembro de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

PORTARIA Nº 424 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, VINICIUS MELO DE MACEDO, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do

FUNDEB – CACS - Cordeiro, nomeado através da portaria nº 257/2021
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

NOMEAR o servidor MATHEUS BRUM TAVARES, Assistente de Educação, matrícula n.º 302111207, como fiscal dos contratos 113/2021 e 114/2021, com a Empresa Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos LTDA, cujo objetivo é aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 3, resultado de convênio com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, na forma do que dispõe a Lei Federal n.º 8666/1993.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

DECRETO Nº 168/2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 146/2021, QUE DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 146/2021 passa a ter a seguinte redação:

§1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as despesas relacionadas abaixo, que poderão ser empenhadas até 30 de dezembro de 2021:

- I - pessoal, encargos e benefícios sociais;
- II - juros, encargos e amortização da dívida pública;
- III - precatórios, custas e depósitos judiciais;
- IV - despesas de caráter continuado, necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas;
- IV - saúde;
- V – educação.

Art. 2º O artigo 8º do Decreto Municipal nº 146/2021 passa a ter a seguinte redação:

Art.8º No período de 20 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022, a Controladoria Geral do Município, a Procuradoria Geral do Município, as Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, e os Departamentos de Contabilidade, de Compras e de Licitação funcionarão internamente.

Art. 3º O Cronograma constante do Anexo Único será atualizado, de acordo com o disposto no art. 2º.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 146/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo
Cordeiro – Cidade Exposição

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de Computadores, impressoras e periféricos, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 13 de dezembro de 2021, às 14:10, na Câmara Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 002/2021, disponível EXCLUSIVAMENTE no site <https://www.camaracordeiro.rj.gov.br/> a partir do dia 29 de novembro de 2021.

Valor estimado/máximo: R\$ 123.786,00

Cordeiro, 29 de novembro de 2021.

PABLO SÉRGIO DE FREITAS

Presidente

Ata de nº.210/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Cordeiro-RJ, reunido em caráter extraordinário, após terceira convocação, às 14h30min do dia 25 de novembro de 2021, na Casa dos Conselhos situada na Rua Dr. José Teixeira Portugal, nº. 308 – Centro – Cordeiro/RJ, estando presentes: Washington Rodrigues dos Santos - Presidente; Cymtia Campos Hermsdorff - 1ª Secretária; Gersolli Souza Crelier Representante do NATI; Sheila Guida - Representante da Secretaria Municipal de Educação; Jean Cumial Machado – Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Cordeiro. Cumprimentando os presentes, o presidente do Conselho informou a todos que a reunião extraordinária se deu em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, conforme Ofício SMDSDH nº.259/2021. Passando a palavra para o Secretário Jean Machado, o mesmo explicou que a convocação para reunião extraordinária se fez necessário para a apresentação e análise de demandas urgentes, as quais não poderiam aguardar o calendário do colegiado para realização da próxima reunião ordinária. Como primeiro item da pauta, foi analisado o Projeto de Lei da nova "Lei de benefícios eventuais" a ser encaminhada para a Câmara Municipal pelo Poder Executivo. Após explicar o teor, importância e objetivo da legislação, onde cada conselheiro recebeu cópia do projeto, o mesmo foi aprovado por unanimidade, tendo sido, porém, solicitado pela Sr.ª Gersolli Souza a possibilidade de se criar um auxílio para indivíduos que se encontrem institucionalizados (acolhidos/asilados), de modo que possam custear suas despesas junto a instituição de acolhimento. Concordando, o Secretário Municipal se dispôs a verificar a possibilidade de criação do auxílio, bem como se o mesmo poderia ser incluído no rol de "benefícios eventuais" ou se deveria ser instituído por outros meios. Passando para o segundo item da pauta, foi apresentado pelo Secretário o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro (realinhamento/reajuste de preço) realizado pela empresa fornecedora de Cestas Básicas à secretaria – empresa 100% Embalagens Distribuidora de Além Paraíba Ltda. -, ocasião em que, além de explicar como se deu a contratação da empresa, o quantitativo mensal de cestas adquiridas, valores pagos mensalmente e o quanto já foi utilizado do processo, foi posto à disposição de todos os Processos Administrativos nº.4172/2021 e nº.4307/2021 e o Processo Financeiro nº.014/2021. Neste ponto, foi abordada a legalidade do ato, bem como os procedimentos adotados pela secretaria para instrução do procedimento administrativo, como publicação do requerimento, notificação das empresas concorrentes para demonstrarem interesse de fornecimento do objeto no valor homologado, realização de novas cotações/pesquisas de preço, análise de percentual de reajuste, planejamento orçamentário e financeira e juntada de pareceres técnicos. Além disso, foi exposto que a secretaria já iniciou novo procedimento licitatório para aquisição de cestas básicas, o qual será realizado no dia 08/12/2021 e que, tão logo seja o mesmo homologado, o atual (objeto de requerimento de realinhamento) será cancelado. Não obstante, informou que as novas cestas básicas a serem licitadas contarão com o item "absorvente íntimo". Diante da exposição, tanto o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, quanto a aquisição de novas cestas básicas (já com o novo item), foram aprovados por unanimidade. Com relação ao terceiro item, o Secretário Municipal informou que para a eventual e necessária continuidade dos repasses de valores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e ao Núcleo de Atenção a Terceira Idade – NATI no exercício de 2022, seria necessário a realização de Chamamento Público, onde as entidades interessadas participariam do procedimento para eventual celebração de compromisso com a municipalidade, tendo sido, ainda, informado que os procedimentos de elaboração do edital estão sendo executados e logo será publicado o referido edital. Por último, o Secretário deu ciência aos conselheiros que o NATI, até aquele momento, não havia prestado contas dos valores recebidos a título de 2ª e 3ª parcelas do Termo de Fomento/Colaboração celebrado com o município, sendo certo que tal prestação de contas deveria ser encaminhada à Comissão de Avaliação da Secretaria

Sheila Teixeira Guida, Jean Cumial Machado, Washington Rodrigues dos Santos, Cymtia Campos Hermsdorff, Gersolli Souza Crelier

de Desenvolvimento Social em até trinta dias após o recebimento dos valores. Neste momento, como representante do NATI no colegiado, a Sr.ª Gersolli Souza informou que a prestação de contas foi entregue à Controladoria Geral do Município na manhã de hoje e que o atraso para a entrega se deu por complicações na agência bancária e pelo curto período de tempo – trinta dias - para a prestação de contas de duas parcelas, uma vez que o seu plano de trabalho viabiliza apenas a compra de gêneros alimentícios e de limpeza, o que traz dificuldades para a utilização do montante de duas parcelas – R\$10.000,00 (dez mil reais) em apenas trinta dias, já que os gêneros alimentícios não podem ser comprados em grandes quantidades nem estocados, já que além de perecíveis, não possuem estrutura física capaz de armazená-los adequadamente em grande quantidade. Desta forma, foi orientada a informar tal situação à Comissão de Avaliação e a Controladoria Geral do Município como forma de justificativa à intempestividade da apresentação da prestação de contas, solicitando, ainda, que quando receber duas parcelas juntas ou mais, pudesse ter um prazo maior para a prestação de contas. Por fim, o Secretário Municipal solicitou agenda para que pudesse realizar a prestação de contas da gestão, bem como apresentação de balancetes financeiros, ambos relativos ao período de Janeiro a Outubro do corrente ano, ocasião em que fora agendada reunião ordinária para o dia 16/12/2021, às 14h. Por derradeiro, agradeceu a disponibilidade de todos, colocando-se à disposição para maiores esclarecimentos e, não havendo qualquer dúvida ou pontuações, o Presidente também agradeceu a presença de todos. Sem mais assuntos a serem tratados a reunião foi encerrada e esta ata juntamente com os demais presentes e assinou.

Sheila Teixeira Guida, Jean Cumial Machado, Washington Rodrigues dos Santos, Cymtia Campos Hermsdorff



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

URGENTE

Cordeiro, 24 de Novembro de 2021.

Referência: Processo Administrativo nº 4307/2021
Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Para: Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

Considerando o requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro (realinhamento de preço) constante no Processo Administrativo nº 4172/2021, solicitamos à Vossa Senhoria manifestação jurídica acerca do requerimento, observando-se as informações trazidas à baila, com a urgência que o caso requer.

Primeiramente, temos que tal solicitação tem por fundamento o requerimento de realinhamento de preço protocolizado pela fornecedora 100% Embalagens Distribuidora de Além Paraíba, que deu origem ao processo administrativo supracitado.

Aqui, cabe ressaltar que a solicitante sagrou-se vencedora do certame licitatório modalidade Pregão Presencial nº.005/2021, onde restou-se obrigada ao fornecimento de "cestas básicas" à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, nos moldes estipulados e celebrados em Termo de Referência.

A necessidade de realização do certame licitatório se deu em virtude da obrigação da administração pública em propiciar auxílio/segurança alimentar aos cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, a qual se mostrou em curva ascendente desde o início do período pandêmico, posto a crise financeira que se instaurou no país como reflexo da Pandemia Covid-19.

Desta forma, considerando o aumento de pessoas em vulnerabilidade, a administração municipal buscou implementar o quantitativo de cestas básicas, bem como a aquisição de itens de melhor qualidade, de modo a suprir as necessidades básicas dessa fatia importante da população cordeirense.

Neste ponto, importante se faz destacar que esta secretaria possui 03 (três) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Lavrinhas, Rodolfo e Manancial), os quais prestam os atendimentos/serviços direto à população através da equipe técnica responsável. Desta forma, a Secretaria Municipal de

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br



Jean Cumial Machado
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 060211343



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos possui, atualmente, quase 7.000 (sete mil) cadastros distribuídos nos seus 03 equipamentos socioassistenciais.

Não obstante, levando-se em consideração a impossibilidade financeira do município para arcar com a aquisição de benefícios eventuais para atendimento a todo esse quantitativo de cadastrados, necessário se faz o atendimento mediante avaliação social realizada por equipe técnica competente, de forma a conceder o benefício àqueles que se encontram em maior necessidade de apoio naquele momento.

Assim, após o crivo de avaliação somado à disponibilidade/capacidade financeira do município, verifica-se a necessidade/possibilidade de aquisição mensal de 400 (quatrocentas) Cestas Básicas, de forma a atender, minimamente, as demandas dessas famílias em vulnerabilidade social.

Desta forma, a empresa fornecedora realizou 07 (sete) entregas de Cestas Básicas – 01 entrega no quantitativo de 500 cestas e 06 entregas no quantitativo de 400 cestas -, totalizando o fornecimento de 2.900 (duas mil e novecentas) cestas básicas, das 4.800 (quatro mil e oitocentas) licitadas.

Neste ponto, destacamos que a empresa 100% Embalagens realizou a sua última entrega no dia 06/10/2021, mas somente protocolizou o pedido de realinhamento no dia 20/10/2021, ou seja, há poucos dias do recebimento da "ordem de fornecimento" emitida por esta secretaria, de acordo com o planejamento e rotina empregada para o bom fluxo organizacional de ambas as partes.

Fato é que esta secretaria já se encontra sem estoque de cestas básicas para atendimento da população no mês de novembro, importando insegurança alimentar e desestabilização financeira a estes que dependem do Poder Público para se alimentar e, conseqüentemente, sobreviver!

Em que pese a urgência de reabastecimento dos equipamentos sociais com os benefícios eventuais esta secretaria adotou, também em observância ao disposto nos pareceres técnicos da Assessoria Jurídica do Setor de Licitação e da Controladoria Geral do Município, os procedimentos necessários para a execução do ato, primando, sempre, pelo respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Neste passo, temos que as empresas participantes do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº.005/2021 – foram notificadas através de email, contato telefônico e pelo Diário Oficial do Município acerca do interesse de fornecer à administração pública a cesta básica no valor e nas condições

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br



Jean Cumial Machado
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Matrícula: 060211343



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

homologados anteriormente pela fornecedora 100% Embalagens Distribuidora, ora Requerente. Porém nenhuma das empresas apresentou interesse no ato, conforme se verifica pela documentação em anexo.

Não obstante, também fora realizada cotação/pesquisa de preço atual do objeto "Cesta Básica" com o intuito de se apurar a elevação dos preços dos itens que compõem a cesta básica, restando demonstrado que os valores apurados, de fato estão, significativamente, superiores ao homologado na licitação – R\$153,00 (cento e cinquenta e três reais) – e o requerido no realinhamento de preço, qual seja R\$ 180,93 (cento e oitenta reais e noventa e três centavos), importando, ainda, ressaltar que o preço médio da cesta básica restou verificado em R\$ 210,50 (duzentos e dez reais e cinquenta centavos), conforme documentação em anexo.

De tal sorte, visando garantir a observância aos princípios constitucionais norteadores da administração pública, esta secretaria entendeu por bem realizar novo procedimento licitatório para a aquisição do benefício eventual "Cesta Básica", o qual é objeto do Processo nº.096/2021, restando certo que, quando da homologação do novo procedimento licitatório, o procedimento em vigência (Pregão Presencial nº.005/2021) será rescindido/cancelado.

Portanto, considerando todo o exposto e observando-se as dispositivos legais, solicita-se manifestação jurídica acerca do caso em tela, de modo a contribuir para a execução dos procedimentos necessários ao deslinde do caso.

Seguem em anexo cópias das cotações/pesquisas de preço, jurisprudência, quadro comparativo de preços e relatório de realinhamento de preço.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jean Cumial Machado

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Ata de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e do Fundo Municipal de Assistência Social, em caráter extraordinário e de urgência, às 14h30min do dia 26/11/2021, reuniram-se na sede da secretaria situada na Avenida Presidente Vargas, nº.400 – Centro – Cordeiro/RJ, os presentes: Jean Cumial Machado – Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Lucas Pimentel Alves Pereira – Fiscal de Contratos, Thalita Grativol Aguiar Dias de Oliveira – Tesoureira do FMAS, Dayanne Herdy da Silva Guimarães – Responsável pelo Setor de Compras e Empenho do FMAS, Wesley Pereira Senra e Emmanuel de Souza Lopes – Representantes da empresa 100% Embalagens Distribuidora de Além Paraíba Ltda. Cumprimentando os presentes, o Secretário Municipal apresentou os Processos Administrativos nº.4172/2021 e nº.4307/2021, os quais constam o requerimento do reequilíbrio econômico-financeiro do Pregão Presencial nº.005/2021 e os procedimentos administrativos adotados pela secretaria para o deslinde do caso. Ademais, foram apresentados os pareceres técnicos da Assessoria Jurídica do Setor de Licitação, da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Geral do Município, bem como as novas cotações/pesquisas de preços, notificações, despachos e ata de aprovação do realinhamento do Conselho Municipal de Assistência Social. Não obstante, foi demonstrado que, considerando o valor inicial do contrato – R\$ 734.400,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) -, o valor do reajuste se dará em implemento contratual no importe de R\$ 53.067,00 (cinquenta e três mil e sessenta e sete reais), ou seja, de apenas 6% (seis por cento) em relação ao valor total inicial, sendo certo que o valor total do contrato reajustado será de R\$787.467,00 (setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). Ademais, restou verificado que até a presente data a empresa entregou 2.900 (duas mil e novecentas) cestas básicas, das 4.800 (quatro mil e oitocentas) adquiridas em procedimento licitatório. Dessa forma, as 1.900 (hum mil e novecentas) cestas que restam para ser entregues totalizarão o valor de R\$ 343.767,00 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais), já reajustado. Assim, considerando o deferimento do requerimento, ou seja, deferimento para realizar o reajuste de preço do contrato, de forma a constituir o valor unitário de cada Cesta Básica a quantia de R\$ 180,93 (cento e oitenta reais e noventa e três centavos), deverá a empresa realizar a entrega do objeto nos moldes descritos no Termo de Referência e Edital Licitatório homologados anteriormente e na quantidade e prazos estipulados nas ordens de serviço a serem emitidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social. Em sequência, a empresa foi informada que já se encontra em andamento novo procedimento licitatório – Processo nº.093/2021 para aquisição de cestas básicas e que, tão logo este seja homologado, o contrato em vigência será cancelado. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

Lucas Pimentel Alves
Pereira
Fiscal de Contrato
Matrícula: 060211403

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

URGENTE

Cordeiro, 25 de Novembro de 2021.

Referência: Processo Administrativo nº 4307/2021

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Para: Fundo Municipal de Assistência Social

DESPACHO

Considerando os procedimentos administrativos adotados por esta secretaria, bem como pareceres técnicos favoráveis e a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, entende esta secretaria pelo DEFERIMENTO do requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro (realinhamento de preço) – Pregão Presencial nº.005/2021 - objeto dos Processos Administrativos nº.4172/2021 e nº.4307/2021., uma vez cumpridas as previsões contidas no Decreto Federal nº.7892/2013 e Lei Federal nº.8666/1993, garantindo-se a observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública e mantendo-se o melhor interesse público ao caso.

Desta forma, considerando os procedimentos adotados, bem como a necessidade extrema de aquisição do benefício eventual Cesta Básica para atender a demanda da parcela social mais vulnerável, notifique-se a empresa, ora requerente, 100% Embalagens Distribuidora de Além Paraíba Ltda., na pessoa do seu responsável legal, para que compareça à sede desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, situada na Avenida Presidente Vargas, nº.400 – Centro – Cordeiro/RJ, às 14h30min do dia 26/11/2021, para que tome ciência dos procedimentos adotados e a manutenção do contrato reajustado. Considerando a urgência que se impõem, a notificação deverá ser realizada, prioritariamente, através de contato telefônico da empresa e/ou de seu representante legal.

Após, publique-se os principais atos administrativos relativos ao presente junto ao Diário Oficial do Município, com seu posterior arquivamento e guarda em local próprio.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jean Cumial Machado

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Avenida Presidente Vargas, 42/54 - Centro - Cordeiro - RJ
CEP: 28540-000 - Tel.: (22) 2551-0145 / (22) 2551-0616
www.cordeiro.rj.gov.br

